



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista —SP. Telefone: (19) 3634-1100

EDITAL Nº 23/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS: HABILITAÇÃO EM FÍSICA E CIÊNCIAS NATURAIS: HABILITAÇÃO EM QUÍMICA

CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O Diretor Geral do Câmpus São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio dos presidentes dos colegiados dos cursos de Licenciatura em Ciências Naturais: habilitação em Física e Licenciatura em Ciências Naturais: habilitação em Química, vem a público convocar os servidores docentes, servidores técnicos em assuntos educacionais, pedagogo e discentes desta unidade para escolha de novos representantes, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

1. DA FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para escolha de representantes docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogo e discentes para os Colegiado dos de Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São João da Boa Vista (Tabela 1). O mandato dos docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogo eleitos será de dois anos e dos discentes de um ano.

A Composição do Colegiado de Curso, bem como seu funcionamento, competências e atribuições podem ser consultadas na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Tabela 1: Número de vagas disponíveis por modalidade e Curso.

Curso	Vagas para docentes	Vagas para Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogo	Vagas para discentes
Licenciatura em Ciências Naturais: habilitação em Física	2 titulares e 2 suplentes	1 titular e 1 suplente	1 titular e 1 suplente
Licenciatura em Ciências Naturais: habilitação em Química	2 titulares e 2 suplentes	1 titular e 1 suplente	1 titular e 1 suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista —SP. Telefone: (19) 3634-1100

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, conforme o disposto no artigo 13 da instrução normativa PRE nº 02/2010, é indicada, ad referendum, pelo Colegiado de Curso e nenhum candidato poderá participar desta comissão.

A Comissão Eleitoral é responsável pela condução de todo o processo eleitoral, incluindo o deferimento/indeferimento de inscrições, regulação do andamento da campanha eleitoral, realização do processo de votação, apuração dos votos e divulgação dos resultados.

3. DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES

Para a vaga de representante docente poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São João da Boa Vista e que pertençam ao corpo docente dos respectivos cursos. Já para as vagas de representantes discentes poderão candidatar-se os alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos. No caso dos representantes técnicos em assuntos educacionais ou pedagogo, todos os servidores do Câmpus poderão candidatar-se.

As inscrições dos candidatos serão realizadas via sistema AURORA (<https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>), no período de 04 a 10 de setembro de 2020, sendo que o sistema disponibiliza áreas específicas para cada curso e cada segmento, desta forma haverá área para inscrição de docentes para a Licenciatura em Ciências Naturais: habilitação em Física e para a Licenciatura em Ciências Naturais: habilitação em Química.

O pedido de registro de candidatura implicará a concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas neste Código Eleitoral.

As candidaturas serão homologadas após a verificação, pela Comissão Eleitoral, de que atende a todas as exigências deste Edital.

A relação homologada dos candidatos será divulgada junto à comunidade acadêmica no dia 11 de setembro de 2020 no endereço <https://www.sbv.ifsp.edu.br/>.

Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição, poderão interpor recurso/impugnação via sistema AURORA, no dia 14 de setembro de 2020.

No dia 15 de setembro de 2020 será realizada a publicação final dos deferimentos das inscrições no endereço na página do Câmpus.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Para a vaga de docente, consideram-se eleitores os servidores docentes que tiveram ou tenham aulas atribuídas até a data de publicação desta convocação nos respectivos cursos. Já para as vagas de discentes, consideram-se eleitores todos os alunos regularmente matriculados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista —SP. Telefone: (19) 3634-1100

no curso. No caso dos representantes técnicos em assuntos educacionais e pedagogo, todos os servidores do Câmpus terão direito a voto.

De acordo com a Tabela 1, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, por modalidade, estarão eleitos como membros titulares, enquanto os candidatos menos votados serão eleitos suplentes.

A eleição será realizada no dia 18 de setembro de 2020 via sistema AURORA, nos seguintes horários, das 00h00 às 23h59.

O voto deverá ser secreto. O Sistema AURORA possui recursos que garantem o sigilo do voto.

5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da votação e será feita pelo sistema AURORA automaticamente, não inferindo intervenção de qualquer espécie pela Comissão Eleitoral.

Para fins de desempate, terá preferência o candidato que tenha ingressado a mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem.

O resultado preliminar da apuração será divulgado pela Coordenação de Curso, no dia 21 de setembro de 2020 no endereço: <https://www.sbv.ifsp.edu.br/>.

Recursos quanto à discordância do resultado poderão ser interpostos via sistema AURORA no dia 22 de setembro de 2020.

O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado na página do campus e no endereço: <https://www.sbv.ifsp.edu.br/> em 24 de setembro de 2020.

Após a divulgação do resultado da eleição, será publicada portaria pelo Diretor Geral do Câmpus São João da Boa Vista oficializando a composição do Colegiado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso juntamente com a Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Campus.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista —SP. Telefone: (19) 3634-1100

7. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
01/09/2020	Publicação do edital de convocação no site do Câmpus
04/09 a 10/09/2020	Período de inscrições
11/09/2020	Publicação preliminar das candidaturas homologadas
14/09/2020	Prazo para interposição de recursos contra as inscrições indeferidas e impugnação de inscrições deferidas
15/09/2020	Publicação dos resultados das inscrições após recurso/impugnação
18/09/2020	Eleição via sistema AURORA
21/09/2020	Divulgação do resultado preliminar
22/09/2020	Prazo para interpolação de recursos do resultado preliminar da votação
24/09/2020	Divulgação do resultado final

Eduardo Marmo Moreira
Diretor Geral
IFSP — Câmpus SBV